



**ATA DA 1875 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima septuagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc. e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 25194/16-12, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo – Gerir Processo Seletivo – Recrutamento para cargos de livre provimento – Código RH-050-060. **Decidiu**, também, determinar que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 257.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 17796/18-13, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 28 (vinte e oito) itens de materiais diversos, para execução de serviços de manutenção de competência da oficina de manutenção civil da CODESP, da Gerência de Manutenção Portuária e Predial/ Superintendência de Engenharia, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega, no valor global estimado

Reunião de 20-06-2018



de R\$ [REDACTED] [REDACTED], considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 18-05-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 258.2018;* **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 40143/16-49 e em função do adiamento do cumprimento da Decisão, por motivo de acidente de trabalho do funcionário e pelo tempo decorrido desde a aprovação da Diretoria Executiva, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 562.2016, de 18-11-2016, que autorizou o desligamento, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, do empregado Renato Pedro da Costa, registro nº 34.717, que adquiriu, à época, a aposentadoria especial sendo impossibilitado de continuar no exercício de atividades prejudiciais à saúde ou à integridade física, nos termos do art. 57, § 8º da Lei 8.213, de 24-07-1991. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 259.2018;* **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 3918/18-21, referente à abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para a prestação de serviços de condução de veículos, da frota da CODESP e/ou locados, para transportes em geral de pessoas, materiais, documentos, máquinas pesadas, caminhões, tudo para o atendimento às necessidades dos serviços da Companhia, o assunto foi retirado de pauta para adequação do Termo de Referência em consonância com a Lei 13.303/2016; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 5938/18-17, referente à abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação, no regime de empreitada por preço unitário, de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem blindagem, inclusas as manutenções preventivas, reparos e substituições necessárias, em conformidade com os itens e respectivas especificações, o assunto foi retirado de pauta para adequação do Termo de Referência em consonância com a Lei 13.303/2016; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 13655/17-69, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão de Licitação, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017**, objetivando a contratação de empresa

Reunião de 20-06-2018



para a prestação de serviços especializados de operação e manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das subestações transformadoras de energia elétrica e redes de distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, propor ao Conselho de Administração, conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a homologação e adjudicação dos serviços à empresa **IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de **R\$ 11.422.505,98** (onze milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 260.2018; II.7* – com base nos registros contidos no processo nº 14365/18-03, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos para rede administrativa de dados, com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis após assinatura do contrato, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços às empresas: **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, para o grupo 01 e item 07, no valor global de **R\$ 5.884,85** (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **COMERCIAL LUCARA EIRELI – ME**, para o item 05, no valor global de **R\$ 4.556,00** (quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); **S&A COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME**, para o item 06, no valor global de **R\$ 11.999,75** (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 261.2018; II.8* – com base nos registros contidos no processo nº 22413/18-00, **decidiu** autorizar a baixa patrimonial, bem como, a futura alienação de bens pertencentes à CODESP, contidos no relatório elaborado pela Gerência de Patrimônio e Serviços, solicitados no mês de abril/2018, no valor total líquido de **R\$ 22.248,93** (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), sendo **R\$ 22.113,54** (vinte e dois mil e cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) para alienação e **R\$ 135,39** (cento e trinta e cinco reais e trinta e

Reunião de 20-06-2018



nove centavos) inservível. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 262.2018;*

II.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 22102/18-41, referente à autorização de licença com vencimentos do Sr. Walmer do Carmo, reg. 36.202/6, o assunto foi retirado de pauta; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 17905/18-57 e conforme a aprovação do Plano de Dispensa por Mútuo Acordo pela Diretoria Executiva, Direxe nº 156.2018, e pelo Conselho de Administração, Deliberação CONSAD nº 036.2018, **decidiu** autorizar a dispensa por mútuo acordo entre a CODESP e os seguintes empregados: Srs. Valmir Cunha da Silva, reg. 32.384-5, Ivanildo Oltremari, reg. 30.703-3, e Carlos Alberto Teles de Souza, reg. 30.624-0, com dispêndio estimado de **R\$ 685.258,01** (seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 18-06-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 263.2018.* A seguir, no item **III – DIRETRIZES**, houve a seguinte deliberação: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12617/18-15, **decidiu** autorizar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor, a princípio, de 10 (dez) empregados identificados, e seus respectivos gestores, que transgrediram as obrigações de cumprir e fazer cumprir o intervalo intrajornada, destinado ao repouso e alimentação, conforme estabelecido na legislação, no Regulamento Interno de Pessoal da Companhia e nas Resoluções DIPRE nº 15 e 28.2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 264.2018.* Posteriormente, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 45938/17-33, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GECAR nº 339/2018 que contém planilha referente ao atendimento dos requisitos mínimo do PCCFC, em atendimento à Súmula CONSAD/010.2018; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.3** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento. Sem itens em **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – a Diretoria Executiva tomou conhecimento das regras da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM referentes às publicidades neste ano eleitoral; **VI.2** – O Sr. Diretor-Presidente apresentou aos

Reunião de 20-06-2018



demais Diretores o relatório de ACT, ressaltando que em sua viagem recente à Brasília o Sr. Ministro concedeu seu aval autorizando a continuidade das negociações. Sem mais assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da
Presidência